



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 389/90, de 18.05.90

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinados a aquisição de um veículo usado para o Setor de Educação deste Município.

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação já verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 18 de maio de 1990.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 1990.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA.

-PREFEITO-